



Estudo Técnico Preliminar

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO CLARO

Processo Administrativo nº 3543907.407.00005316/2025-19

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, CNPJ nº 00.955.107/0001-93

Endereço: Rua 06, nº 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP

Presidente da FMSRC: Dr. Marco Aurélio Mestrinel

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), destinada à realização de eventos internos, cursos e formações referentes a Fundação Municipal da Saúde, conforme especificações contidas neste documento.

II. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A contratação justifica-se uma vez que visa padronizar e centralizar o serviço de contratação de coffee break pensando nas diversas demandas que ocorrem durante o ano e necessitam do serviço. Em relação a quantidade solicitada, informamos que se trata de um estimativo baseado nas solicitações dos anos anteriores e a licitação é via registro de preços, então a contratação será feita via demanda da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como se trata da contratação de serviços de alimentação:

- Não será admitida subcontratação;
- Poderão participar somente empresas situadas no município de Rio Claro/SP ou em seu entorno num raio de 30km.
- Apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com sua atividade.



IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Possíveis soluções existentes no mercado

1. Das soluções

- 1.1. Contratação direta para suprir necessidade imediata.
- 1.2. Contratação via licitação por registro de preços.

2. Da análise

- 2.1. Não é viável visto que é uma demanda frequente da FMSRC.
- 2.2. É possível pensando na instabilidade da demanda, bem como no setor financeiro, pois o valor da contratação não ficaria reservado.

Possíveis formas de contratação

1. Das formas

- 1.1. Contratação direta para suprir necessidade imediata.
- 1.2. Abrir licitação com vigência de 12 (doze) meses para registro de preços.

2. Da análise

- 2.1. Visando o cumprimento pleno da Lei, não é a opção mais vantajosa para a FMSRC.
- 2.2. Mostra-se ser a forma mais viável pensando na contratação como um todo, na demanda do setor solicitante e no que é mais vantajoso para a FMSRC.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que é necessário a realização do procedimento licitatório nos termos da forma 1.2 para execução da solução 2.2.

ESTIMATIVA CONFORME A CONCLUSÃO

A estimativa da quantidade baseia-se no consumo mensal e em cálculos de consumos anteriores.

A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MÉDIA VALOR UNITÁRIO P/ PESSOA	VALOR TOTAL
1	COFFEE BREAK (BUFFET) – Cardápio básico <u>Comidas:</u> Mini pão de queijo Salgadinho frito (bolinha de queijo, bolinho de	1200	R\$ 27,25	R\$ 33.300,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete da Presidência
Rua 06, nº 2572, Santana,
CEP 13.500-190 | Rio Claro/SP

	carne, coxinha, kibe, risoles) Bolo simples (chocolate, formigueiro, cenoura, laranja, fubá) <u>Bebidas:</u> Suco (laranja, uva, maracujá, abacaxi)			
2	COFFEE BREAK (BUFFET) – Cardápio completo <u>Comidas:</u> Mini pão de queijo Salgadinho frito (bolinha de queijo, bolinho de carne, coxinha, kibe, risoles) Salgadinho assado (mini folheado, mini pizza, mini croissant, mini esfirra, mini quiche, mini empada) Baguete de metro (lombo, peito de peru, salame) Bolo simples (chocolate, formigueiro, cenoura, laranja, fubá) Mini torta doce (morango, limão, maracujá) Mini carolina <u>Bebidas:</u> Suco (laranja, uva, maracujá, abacaxi) Refrigerante diversos 2L	1200	R\$ 55,25	R\$ 66.300,00

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realização de pregão eletrônico através de registro de preços, com fundamento no art. 28, I, da Lei 14.133/2021, através de cotação com fornecedores para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de coffee break.

A contratação do objeto será realizada através da modalidade pregão eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Divisão de Aquisições para a realização da licitação.

VI. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens estão discriminados na tabela acima e na requisição nº 1042/2025.

Os requisitos específicos para participação na licitação estão detalhados no Edital e Anexo I – Termo de Referência.



VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento visto que a licitação é de apenas um lote.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XI. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar pelo menor preço por lote, até o limite do preço global máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Anexo I – Termo de Referência com vista a garantir o atendimento das unidades solicitantes.

XII. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores capacitados e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a licitação, modalidade definida pela Divisão de Aquisições.

XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS

Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969).

Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).



Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999)

Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 24, de 15 de fevereiro de 2005 da ANVISA.

XIV. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

A justificativa da viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

XV. RESPONSÁVEIS

Solicito:

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRA DE CÁSSIA MARQUES
Data: 12/05/2025 14:56:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandra de Cássia Marques
Chefe de Seção de Protocolos e Processos



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete da Presidência
Rua 06, nº 2572, Santana,
CEP 13.500-190 | Rio Claro/SP

De acordo:

Documento assinado digitalmente
gov.br MURYLO MULLER CÉSAR
Data: 12/05/2025 15:07:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Murylo Muller César
Chefe de Gabinete

Aprovo:

MARCO AURELIO Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO
MESTRINEL:1491 MESTRINEL:14912874892
2874892 Dados: 2025.05.13 16:31:20
-03'00'

Dr. Marco Aurélio Mestrinel
Presidente da FMSRC